



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MOCAJUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 2023/12.04.001 - SEMEC, CELEBRADO
ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA AUTO
POSTO SÃO LUCAS LTDA - EPP, COMO
ABAIXO MELHOR SE DECLARA.**

Pelo presente **INSTRUMENTO**, de um lado, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA**, também chamada **SEMEC**, órgão da administração direta do Município de Mocajuba/PA, integrante da Prefeitura Municipal de Mocajuba, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 05.846.704/0001-01, com sede na Rua Siqueira Mendes, 45, Centro, Mocajuba – Pará, neste ato representado por sua Secretária Municipal **Sr.ª MARIA LUCILENE GUIMARÃES DE ALBUQUERQUE**, brasileira, casado, Professora, Portador do CPF/MF nº. 265.928.272-20 e da Carteira de Identidade nº. 1466997 PC/PA, residente e domiciliado na Rua Alírio Sabá, nº 33, Bairro Cidade Nova, Mocajuba/PA, a seguir denominada simplesmente por **CONTRATANTE**, de outro lado, a Empresa **AUTO POSTO SÃO LUCAS LTDA- EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.143.958/0001-06, com sede na Rua Magalhães Barata, nº 610, Bairro Campina, CEP: 68.420-000, Mocajuba/Pa, neste ato representada por **COSNTANTINA CONCEIÇÃO RODRIGUES DE ALMEIDA**, brasileira, CPF/MF nº 076.490.292-04, Carteira de Identidade nº 1309186 PC/PA, residente e domiciliada na Trav. Do Chaco, nº 1790, Bairro: Marco, CEP:66.093-541, Belém/Pa, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm certo e ajustado o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA** ao **CONTRATO Nº 2023/12.04.001 - SEMEC**, conforme disposto no **PROCESSO Nº 2023/09.22.001 – SEPLAN/PMM** e **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010.2023.PMM.SEPLAN**, em consonância com a Lei nº 8.666/93 e alterações, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a Prorrogação do Prazo de Vigência dos Contratos Nº 2023/12.04.001 - SEMEC - Aquisição de Combustível (Gasolina Comum, Óleo Diesel Comum e Óleo Diesel S-10), para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Mocajuba/PA e Secretárias, nos termos previstos em sua Cláusula Nona.

1.2. O objeto do contrato inicial é a **Aquisição de Combustível (Gasolina Comum, Óleo**



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MOCAJUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

Diesel Comum e Óleo Diesel S-10), para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Mocajuba/PA e Secretárias.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. Pelo presente Termo Aditivo fica Prorrogado o Prazo de Vigência do Contrato, pelo período de **04/12/2024 a 31/12/2024**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1. O crédito para as despesas referentes ao presente Termo Aditivo correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 1212 – Fundeb.

Função Programática: 12 361 0004 2.065 – Manutenção do Transporte Escolar – Fundeb 30%.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Fonte: 15410000 – Transferência do FUNDEB 30 % - Comple. União-VAAF.

Unidade Orçamentária: 1515 – Fundo Municipal de Educação.

Função Programática: 12 122 0004 2.140 – Gestão do Fundo Municipal de Educação - FME.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Fonte: 15001001 – Receita de Imposto e Trans. - Educação.

Unidade Orçamentária: 1515 – Fundo Municipal de Educação.

Função Programática: 12 361 0004 2.151 – Gestão do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar – Pnate Fundamental.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Fonte: 15530000 – Transferência de recursos do PNATE.

Unidade Orçamentária: 1515 – Fundo Municipal de Educação.

Função Programática: 12 362 0004 2.155 – Gestão do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar – Pnate Médio.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Fonte: 15530000 – Transferência de recursos do PNATE.

Unidade Orçamentária: 1515 – Fundo Municipal de Educação.

Função Programática: 12 362 0004 2.156 – Gestão do Programa Estadual Transporte Escolar – Pete.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Fonte: 15760000 – Receita de Imposto e Trans. - Educação.

Unidade Orçamentária: 1515 – Fundo Municipal de Educação.

Função Programática: 12 365 0004 2.159 – Gestão do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar – Pnate Infantil.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Fonte: 15530000 – Transferência de Recursos do PNATE

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. O presente Termo Aditivo fundamenta-se no do artigo 57, II, § 2º da Lei 8666/93 e suas alterações, bem como, no Parecer Jurídico que o encorpa.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MOCAJUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

5.1. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes, não alteradas por força do presente Termo Aditivo.

E, por estarem de comum acordo, firmam as partes o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para que produza os efeitos legais, na presença de duas testemunhas, abaixo assinado.

Mocajuba/PA, 03 de Dezembro de 2024.

MARIA LUCILENE GUIMARÃES DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura
CONTRATANTE

AUTO POSTO SÃO LUCAS LTDA- EPP
CNPJ/MF sob o n° 09.143.958/0001-06
COSNTANTINA CONCEIÇÃO RODRIGUES DE ALMEIDA
Contratada / Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1. _____

CPF: _____

2. _____

CPF: _____